

**LEI Nº 1.254,
DE 24 DE JULHO DE 1987**

"Dá denominação de Travessa Perez de Alvarenga a Travessa existente entre a Rua Marques Canário e o campo de futebol do XV de Novembro, no bairro Chatuba, 5º distrito".

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Passa a denominar Travessa Perez de Alvarenga, a Travessa existente com início na Rua Marques Canário e término no Campo do XV de Novembro, no bairro Chatuba, Mesquita, 5º distrito do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
24 de julho de 1987**

**Projeto n.º 61/87
Sebastião Cordeira
**Publicado 27/07/87
U Gontual****